



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7254, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Denomina a extensão da Unidade de Saúde do Residencial Santa Joana – Área Cura, de “KEILA MARA ESTEVÃO DOS SANTOS”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A extensão da Unidade de Saúde, localizada na Rua Luciano Ramos Ayala, nº 580, do Residencial Santa Joana – Área Cura, Distrito de Nova Veneza – Sumaré/SP, passa a ser denominado de **KEILA MARA ESTEVÃO DOS SANTOS**”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 6.793/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ